



SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMMME/DF/GO/TO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (08/09/2021), às onze horas em primeira chamada e às onze horas e trinta minutos em segunda chamada, respectivamente, realizada de forma presencial e simultaneamente por meio eletrônico, aplicativo **TeamLink** no endereço: <https://www.teamlink.co> (<https://m.teamlink.co/8345673037>), acesso solicitado junto a "**reunião pessoal 834 567 3037**", nos termos da legislação vigente, atendendo ao regramento contido no artigo 612 da CLT, e, nos termos do estatutário, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária, com os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Tocantins - SITIMMME/DF/GO/TO, conforme edital volante veiculado em toda categoria, bem com afixado no mural de publicidade da entidade sindical, tendo como ordem do dia

a) Elaboração, discussão e votação sobre a prorrogação e parcelamento dos valores retroativos a data base da categoria prevista na cláusula quinta da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2019/2021, número de registro no MTE: DF000552/2020, data de registro no MTE: 26/10/2020, número da solicitação MR045027/2020, número do processo 14021.169368/2020-18;

b) assunto gerais. Havendo quórum estatutário, foram abertos os trabalhos pelo Diretor Presidente Sr. Erbal de Sousa Aguiar que presidiu os trabalhos. Ato contínuo solicitou ao Diretor Divino Bento da Silva secretariasse. Registrou-se a participação do assessor jurídico da entidade Dr. Leandro Oliveira Alves. O presidente agradecendo a participação de todos esclareceu que a presente assembleia está sendo realizada de forma mista, presencial e telepresencial em razão da pandemia COVID-19. Esclareceu que as duas modalidades para realização da presente assembleia tem por objetivo manter o distanciamento social além de dar ampla divulgação das atividades da entidade sindical. Esclareceu que os microfones estarão

Erbal de Sousa Aguiar

Remoedraque



**SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMME/DF/GO/TO**

desligados ao longo dos debates, sugerindo que as dúvidas sejam dirigidas por meio do chat existente na plataforma. Ficaram com os microfones disponíveis todos os membros da diretoria e o advogado Leandro Oliveira Alves. Com o quórum regimental confirmado, o presidente dos trabalhos agradeceu a todos os presentes passando a leitura integral do edital de convocação. Em ato contínuo o presidente dos trabalhos passou ao primeiro item da pauta do dia: **a) Elaboração, discussão e votação sobre a prorrogação e parcelamento dos valores retroativos a data base da categoria prevista na cláusula quinta da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2019/2021, número de registro no MTE: DF000552/2020, data de registro no MTE: 26/10/2020, número da solicitação MR045027/2020, número do processo 14021.169368/2020-18.** O presidente dos trabalhos esclareceu que algumas empresas tem o entendimento de que o pagamento dos valores retroativos decorrentes da data base do ano de 2020/2021 somente ocorreria com o encerramento da pandemia, sem data para ocorrer. O parágrafo terceiro, da cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho trouxe o seguinte texto normativo: "Considerando a necessidade urgente para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a redução expressiva de negócios nos vários setores econômicos/profissionais e da possibilidade de redução das demandas e consequente aumento do desemprego, por força de desligamentos que podem apresentar-se como indispensáveis à continuidade dos empreendimentos, o que é preocupação comum das entidades Laboral e Patronal, fica garantido o direito dos empregados e adiado o pagamento dos reajustes referentes ao exercício 2019/2020 (CCT) e aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, que deverão ser pagos em até 06 (seis) parcelas consecutivas, sem juros ou correção monetária, iniciando-se a primeira parcela no quinto dia útil do primeiro mês imediatamente após ser decretado pelo governo do Distrito

Kenno Douglas



**SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMME/DFGO/TO**

Federal ou pelo Governo Federal o fim da pandemia. Facultado a antecipação de parcelas." A fim do dar previsibilidade para as empresas e tranquilidade para os trabalhadores, a diretoria da entidade Sindical Laboral propõe que seja buscado a garantia do direito dos empregados ao recebimento dos reajustes referentes ao exercício 2019/2020 (CCT), previsto inicialmente para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, sugerindo a suspensão e o parcelamento em até 06 (seis) parcelas consecutivas, sem juros ou correção monetária, iniciando-se no quinto dia útil do mês de JANEIRO/2022, devendo estar dispensado as empresas que já promoveram a antecipação de parcelas. Dado a palavra do Dr. Leandro Oliveira Alves este esclareceu que o Ministério Público do Trabalho, ao receber denúncia de trabalhadores, convocou a entidade sindical para audiência, relatando que algumas empresas teriam aplicado o reajuste salarial, mas não procederam como pagamento dos valores retroativos devidos, estando aguardando o desfecho da pandemia pelo Governo local do Distrito Federal ou pela União. Como destacado pelo presidente Erbal, a suspensão temporária e o parcelamento têm por objetivo garantir aos trabalhadores o recebimento dos valores retroativos e ao mesmo tempo conceder para as empresas o seguimento a previsibilidade para efetuarem o pagamento. Após um período de discussões e esclarecimentos, ficou aprovado que a diretoria poderia buscar a garantia do direito dos empregados ao recebimento dos reajustes retroativos decorrente do exercício 2019/2020 (CCT), previsto inicialmente para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, estando autorizado a negociarem a suspensão temporária do pagamento dos valores retroativos e o parcelamento em até 06 (seis) parcelas consecutivas, sem juros ou correção monetária, iniciando-se no quinto dia útil do mês de JANEIRO/2022. **b) Assuntos gerais.** O presidente dos trabalhos perguntou se haveria mais algum assunto a ser tratado, disseram que não.

Kernadrigues



**SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMME/DF/GO/TO**

Assim, nada a mais a discutir, o Presidente dos trabalhos determinou que a presente ata fosse devidamente registrada em cartório e onde mais fosse necessário, para o fiel cumprimento do estatuto e da legislação vigente. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, e concluídos os trabalhos, encerrou-se a reunião às doze horas e trinta minutos. Eu, Divino Bento da Silva, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo diretor presidente.

Divino Bento da Silva *Erbal de Sousa Aguiar*

Divino Bento da Silva
Secretário dos Trabalhos

Erbal de Sousa Aguiar
Presidente

Leandro Oliveira Alves
Leandro Oliveira Alves
OAB 25.014

Kleydina Carolina M. Rodrigues
Kleydina Carolina M. Rodrigues